

Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Produtores Rurais da Comunidade São Francisco de Assis do Córrego Velho Água, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro com início às quatorze horas em sua sede localizada no Córrego Velho Água - Baunilha. A Associação de Produtores Rurais reuniu-se sobre a presidência do Sr. Paulo Roberto Ferreira Ribeiro em primeira chamada com presença suficiente para a ata da reunião anterior, esta foi aprovada. Iniciando os trabalhos com momento de oração feita pelo presidente da Associação Paulo Roberto Ferreira Ribeiro e logo da sequência de apresentar os jovens que fizeram-se presente nesta reunião para conhecer o funcionamento da Associação que logo o Presidente contou como surgiu essa Associação de Produtores Rurais e sua extrema importância para a Comunidade. Quando continuidade a pauta em discussão foi sobre a amostra que ficou neste último ano de dois mil e vinte e quatro abrindo a votação para ficar na associação para esse ano e por fim esta foi aprovada por unanimidade. A escolha no momento ficará com a preferência de ainda para o Lucas Birida. Outra votação foi da colocação dos portões, sendo um a entrada de café maduro, o outro portão é o que permite o acesso a pista e ampliar o galpão da venda. Essa votação também foi aprovada por unanimidade. Houve também a sugestão de ter um secretário, principalmente no momento da viagem para estar anotando os cafés dos sócios pilados, cafés pagos por viagem, porcentagem da pilagem, contas que chegam, como por exemplo: compra de material de construção ou peças das máquinas, mas não foi aprovada.

Autenticar documento em <http://cartoracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003700340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 **CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima**
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

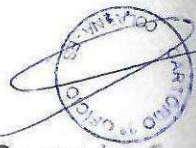
 **AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente .** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 28/01/2025, 15:07:10.

BERNARDO RIBEIRO VITALI - Escrevente Autorizado - Selo Digital
023192.TGN2408.01408 - Emolumentos: R\$ 4,10 - Encargos: R\$ 1,20
Total: R\$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



deputa a entrada de novos sócios para a nossa Associação de Produtores Rurais da Comunidade Olho D'Água, onde chegamos na seguinte conclusão: por ser filhos dos associados, esse ano de dois mil e vinte e cinco ficarão ingêntos até começarem a produzir sua própria lavoura, como uma forma de incentivo para esses jovens entrarem e ficarem em nossa Associação e os sócios presentes concordaram e aprovaram essa finalidade. Sobre outra pessoa entrar que já tem lavoura produzindo precisa ser estudada pois, houve gastos dos sócios veteranos e todos os associados presentes preferem abrir uma nova discussão sobre o assunto e estudar qual seria a melhor forma de estar fazendo uma entrada de novos associados. O Presidente Paulo Roberto Ferreira Ribeiro fez o convite a esses jovens presentes se gostaria de estar se filiando a essa Associação de Produtores Rurais da Comunidade de São Francisco de Assis do Borge Olho D'Água e perguntou um a um se aceitavam e foram os seguintes nomes: Lucas Sperandio, José Maria Delapiccola Junior, Guilherme Medioté, Rutilho Campostreini Delapiccola, Caroline Gmenez Ribeiro, João Vitor Medioté, Juliana Medioté e Cleiton Rolimari totalizando oito novos sócios que todos aceitaram para a entrada na associação. É em seguida o Presidente lançou a votação para os sócios presentes e todos aprovaram por unanimidade. É logo em seguida aconteceu a eleição e ficou na seguinte forma: Presidente - João Mascis Medioté, Brasileiro, casado, residente na Comunidade de Olho D'Água - Colatina, ES, portador do CPF nº 699.378.14-9. Vice Presidente - João Delapiccola Junior, Brasileiro, casado, residente na Comunidade de Olho D'Água - Colatina, ES, portador do CPF nº 699.378.14-9.





CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente Certifico que esta
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
Art. 7º V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES,
28/01/2025, 15:07:10.
BERNARDO RIBEIRO VITALI - Escrevente Autorizado. Selo Digital:
023192.TGN2408.01410. Emolumentos: R\$ 4,10 Encargos: R\$ 1,21
Total: R\$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



28/01/2025 15:07:10
TABELIÃO 3º OFÍCIO DE NOTAS
COLATINA - ES



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima

Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade, Colatina-ES, 28/01/2025, 15:07:11.
BERNARDO RIBEIRO VITALI - Escrevente Autorizada. **Selo Digital: 023192.TGN2408.01411**. Emolumentos: R\$ 4,10 Encargos: R\$ 1,21 Total: R\$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



PROTOCOLADO
1º Ofício de Colatina



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mediante e Helio Wilson Delapiccola, onde os assentados
notaram para a permanência dos mandatários até
das férias na conta. Nada mais tendo a tratar
os trabalhos foram encerrados e para constar eu
José Francisco Mauro, lavrei esta ata que
depois de lida será assinada por todos. Corrego
Ulho D'água, vinte e um de dezembro de dois mil
e vinte e quatro.

José Francisco Mauro.

Paulo Roberto Ferreira Ribeiro

João Maria Delapiccola Junior

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Helio Wilson Delapiccola

Correção do CPF do Presidente: João Nasci mediot

699.738.147-20

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINAES

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Titular

PROTOCOLADO SOB Nº 00006944, E AVERBADO SOB Nº 1 A

MARGEM DO REGISTRO Nº 00001775 DO LIVRO A- EM

17/03/2025, COLATINAES.



Oficial:

SELO DIGITAL: 025860.DTP202.02775 Cod Val. 1a8

MOL: R\$237,64 | FADESPES: R\$11,83 | ISS: R\$11,83 | FUNCAD:

R\$11,83 | CORREIO: R\$0,00 | FUNEMP: R\$11,83 | FUNEPJ: R\$23,77

Total: R\$308,73



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima

Rua Rotary, 23 - Centro - Telefex: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES,
06/03/2025, 10:33:44. Lucas
Borghi - Escrevente Autorizado. Selo Digital:
023192.ZLR2501.03678. Emolumentos: R\$ 4,10 Encargos: R\$ 1,21
Total: R\$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003700340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO

1.º Ofício de Calhazinho



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2025-65H4X

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº0399/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Av. Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-060, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **RENZO DE VASCONCELOS**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-65H4X**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (um) Trator Agrícolas Cabinados 4x4 75cv, Marca YTO, Modelo: YTO MF754, Números de Série: 42550707, Nota Fiscal nº 792, Estado de Conservação Ótimo.

1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) o ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do(s) bem(ns) devolvido(s) por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser rescindido, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

ENIO BERGOLI COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

RENZO DE VASCONCELOS
Prefeito do Município de Colatina/ES



RECEBEMOS DE PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.792

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
AVE MARIO GURGEL, 5627
KM 5,5 - SAO FRANCISCO
29145409 - CARIACICA - ES
Telefone: (27) 9998-94723

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.792
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3225.0954.5936.6600.0120.5500.1000.0007.9210.0006.9130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232250135667994 29/09/2025 13:41:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
84253460

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
54.593.666/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO AQUICULTUR

CNPJ/CPF
27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO
29/09/2025

ENDEREÇO
RUA RAIMUNDO NONATO 116

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
29.017-160

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
29/09/2025

MUNICÍPIO
VITORIA

FONE/FAX
2731321453

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
13:41:04

FATURA

001 30/09/2025 138.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS
45.458,82

VALOR DO ICMS
7.728,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
138.000,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
138.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
123314,400

PESO LÍQUIDO
119268,000

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN3100238	TRATOR YTO MF754 VEICULO NOVO CODIGO...: MF754 MARCA...: YTO MODELO...: TRATOR YTO MF754 MOTOR...: YT25800310 COR...: VERMELHO POTENCIA: 75HP CV COMBUSTIVEL.: DIESEL ANO FAB.: 2025 / MOD.:2025 NUMERO DE SERIE...: 42550707 DOCUMENTO IMPORTACAO...: 25/1982565-0 SERIAL NUMBER IMPORTACAO...	87019300	120	5102	UN	1	138.000,00			138.000,00	45.458,82	7.728,00	17,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R\$ 27958,80 Federal e 7728,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 6913 -Depto: 100 -Vendedor: 0091
-BRYAN SCARDUA PINTO - -Cond. Pagto: CARTEIRA - -COLATINA - TERMO DE CONTRATO No 2025.000285.31101.01
/PROCESSO LICITATORIO No 2024 -Q7T0K / PREGAO No 90001/2025 / ARP No 009/2025 / ID CIDADES TCES No
2025.500E0600012.02.0001 /PROCESSO ATENDIDO No 2025 -65H4X / CONVENIO FEDERAL No 957866/2024 / NOTA DE
EMPENHO: No 2025NE01633 / 2025NE01585 BANCO DO BRASIL Ag: 3431 -2 CC: 6344 -4 CNPJ: 54.593.666/0001 -20
ACOMPANHA EM ANEXO AS INSTRUÇOES COMPLEMENTARES DO ANEXO I TRATOR.

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO		N.º: 0399/2025								
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.		SETOR: PATRIMÔNIO								
TERMO: DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): RENZO DE VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO: COLATINA, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).										
SUBITEM		ESPECIFICAÇÃO		ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR					
		ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
52		TRATOR	AGRÍCOLA CABINADO 75CV	YTO	YTO MF754	42550707			ÓTIMO	138.000,00
VALOR TOTAL										138.000,00
AUTORIZADO POR: ** Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025		ENTREGADOR: ** Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025				RECEBEDOR: ** Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025				
OBSERVAÇÃO: CD. 0399/2025										



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEANE HIPÓLITO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS
GPT - SEAG - GOVES
assinado em 23/10/2025 16:05:25 -03:00

BRUNO BITTI CARRARETO
GERENTE FG-GE
GPT - SEAG - GOVES
assinado em 23/10/2025 15:36:44 -03:00

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 22/10/2025 10:10:02 -03:00

RENZO DE VASCONCELOS
CIDADÃO
assinado em 23/10/2025 16:04:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/10/2025 16:05:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANE HIPÓLITO DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GPT - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7W74W>



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2025-4MMQZ

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0318/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº 2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Av. Ângelo Giubertti, nº 343, Bairro Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-060, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **RENZO DE VASCONCELOS**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-4MMQZ**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

02 (dois) Tratores Agrícolas Cabinados 4x4 90cv, Marca YTO, Modelo: YTO MF754, Cor Vermelha, Números de Série: 42550692 e 42550689, Notas Fiscais nº 547 e 552, Estado de Conservação Ótimo.

02 (duas) Carretas Agrícolas Basculante, marca ASUS modelo: THOR 4000 Rodado Duplo, ANO 2025, Nota Fiscal nº 001.524. Estado de Conservação Ótimo.

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do(s) bem(ns) devolvido(s) por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser rescindido, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

ENIO BERGOLI COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

RENZO DE VASCONCELOS
Prefeito do Município de Colatina/ES



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBEMOS DE PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.547
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
AVE MARIO GURGEL, 5627
KM 5,5 - SAO FRANCISCO
29145409 - CARIACICA - ES
Telefone: (27) 9998-94723

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.547
Série 001
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3225.0854.5936.6600.0120.5500.1000.0005.4710.0003.7831
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232250106316096 05/08/2025 10:17:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
84253460

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
54.593.666/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO AQUICULTUR

CNPJ/CPF
27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO
05/08/2025

ENDEREÇO
RUA RAIMUNDO NONATO 116

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
29.017-160

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
05/08/2025

MUNICÍPIO
VITORIA

FONE/FAX
2731321453

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
10:16:19

FATURA

001 10/08/2025 138.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS
45.458,82

VALOR DO ICMS
7.728,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
138.000,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
138.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO
9939,000

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN3100048	TRATOR YTO MF754 VEICULO NOVO CODIGO... MF754 MARCA...: YTO MODELO...: TRATOR YTO MF754 MOTOR...: YT25800295 COR...: VERMELHA POTENCIA: 75HP CV COMBUSTIVEL.: DIESEL ANO FAB.: 2025 / MOD.:2025 NUMERO DE SERIE...: 42550692 DOCUMENTO IMPORTACAO...: 25/1699552-0 SERIAL NUMBER IMPORTACAO...	87019300	120	5102	UN	1	138.000,00			138.000,00	45.458,82	7.728,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R\$ 27958,80 Federal e 7728,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 3783 -Depto: 100 -Vendedor: 0091
-BRYAN SCARDUA PINTO - -Cond. Pagto: CARTEIRA - - COLATINA - TERMO DE CONTRATO No 2025.000162.31101.01 /
Processo Licitatorio no 2024 -Q7TOK / Pregao no 90001/2025 / ARP No 009/2025 / Convenio Federal no 957265/2024
/ ID CidadES TCES no 2025.500E0600012.02.0001 / Processo Atendido no 2025 -4MMQZ / Convenio Federal no
957265/2024 / Nota de Empenho: no 2025NE01139, 2025NE01140 e 2025NE01149 dados bancarios: BANCO DO BRASIL
Agencia 3431 - ACOMPANHA EM ANEXO AS INSTRUCOES COMPLEMENTARES DO ANEXO I TRATOR.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.552
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
AVE MARIO GURGEL, 5627
KM 5,5 - SAO FRANCISCO
29145409 - CARIACICA - ES
Telefone: (27) 9998-94723

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.552
Série 001
FL 1 / 1


CHAVE DE ACESSO
3225.0854.5936.6600.0120.5500.1000.0005.5210.0003.8005
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232250106328598 05/08/2025 10:32:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
84253460

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
54.593.666/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO AQUICULTUR

CNPJ/CPF
27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO
05/08/2025

ENDEREÇO
RUA RAIMUNDO NONATO 116

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
29.017-160

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
05/08/2025

MUNICÍPIO
VITORIA

FONE/FAX
2731321453

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
10:31:27

FATURA

001 10/08/2025 138.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS
45.458,82

VALOR DO ICMS
7.728,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
138.000,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
138.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO
9936,000

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN3100051	TRATOR YTO MF754 VEICULO NOVO CODIGO... MF754 MARCA...: YTO MODELO...: TRATOR YTO MF754 MOTOR...: YT25800292 COR...: VERMELHO POTENCIA: CV COMBUSTIVEL.: DIESEL ANO FAB.: 2025 / MOD.:2025 NUMERO DE SERIE...: 42550689 DOCUMENTO IMPORTACAO...: 25/1699552-0 SERIAL NUMBER IMPORTACAO...	87019300	120	5102	UN	1	138.000,00			138.000,00	45.458,82	7.728,00	5,7,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R\$ 27958,80 Federal e 7728,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 3800 -Depto: 100 -Vendedor: 0091
-BRYAN SCARDUA PINTO - -Cond. Pagto: CARTEIRA - -COLATINA - TERMO DE CONTRATO No 2025.000162.31101.01 /
Processo Licitatorio no 2024 -Q7TOK / Pregao no 90001/2025 / ARP No 009/2025 / Convenio Federal no 957265/2024
/ ID CidadES TCES no 2025.500E0600012.02.0001 / Processo Atendido no 2025 -4MMQZ / Convenio Federal no
957265/2024 / Nota de Empenho: no 2025NE01139, 2025NE01140 e 2025NE01149 dados bancarios: BB Agencia 3431 -2
CC 6344 -4 ACOMPANHA EM ANEXO AS INSTRUCOES COMPLEMENTARES DO ANEXO I TRATOR.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 000.001.524

SÉRIE: 1

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA, 105, SAO MATEUS

36544.000 - PAULA CANDIDO/MG

Fone/Fax: 3298194186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e

Nº.: 000.001.524

SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1

2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3125 0741 1320 3400 0117 5500 1000 0015 2418 9368 9315

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ.RECEB. DE TERCEIROS 6102

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256811731268 25/07/2025 16:52:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0039924830059

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

41.132.034/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA

CNPJ / CPF

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO

25/07/25

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO NONATO, 116

BAIRRO / DISTRITO

FORTE SAO JOAO

CEP

29017-160

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

VITORIA

FONE / FAX

(27)33636-3664

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

FATURA

1524 / 1

VENCIMENTO

24/08/25

VALOR

R\$: 37.862,00

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

22.179,56

VALOR DO ICMS

1.552,57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

37.862,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

37.862,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.660,000

PESO LÍQUIDO

1.660,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

2020000002

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO

CT03381/2025,CT03392/2025, SEM GTIN

NCM / SH

87162000

CST

020

CFOP

6.102

UNI

UN

QUANT.

2

V. UNIT.

18.931,000

V. DESC.

0,00

V. TOTAL

37.862,00

BC. ICMS

22.179,56

V. ICMS

1.552,57

V. IPI

0,00

ALIQ. ICMS

7,00%

ALIQ. IPI

0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

FUNRURAL

0,00

TOTAL FATURADO

37.862,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante: LUIS EDUARDO MARTINS FERREIRA CONTRATO: 2025.000161.31101.01 PROCESSO: 2025-4MMQZ PREGAO Nº: 90043/2024 EMPENHO: 3101012025NE01137 3101012025NE01138 MUNICIPIO DE COLATINA ENDEREÇO: Tv. Avelino Guerra, 111 - Esplanada, Colatina - ES, 29707-850. CONTATO: Agildo Costa , Secr Agricultura, (27) 99987-2555; 27 3177-7059/317 7-708 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 9133-2 CONTA: 192-9 CNPJ: 41.132.034/0001-17 M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF. INSTRUÇÃO NORM. DA RFB Nº 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023.RETEN.IR R\$454,34

RESERVADO AO FISCO



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Emittido pelo ERP CIGAM - Contato (51) 3065 8888



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0318/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(A) SR.(ª): **RENZO DE VASCONCELOS** **PREFEITO MUNICIPAL**, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

MUNICÍPIO: COLATINA

SUBITEM	ESPÉCIE	TIPO	ESPECIFICAÇÃO				ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
			MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA		
52	TRATOR	AGRÍCOLA CABINADO 75CV	YTO	YTO MF754	42550689		ÓTIMO	138.000,00
52	TRATOR	AGRÍCOLA CABINADO 75CV	YTO	YTO MF754	42550692		ÓTIMO	138.000,00
52	CARRETA AGRÍCOLA	BASCULANTE P/ TRATOR 75CV	ASUS	THOR 4000 RD	CT03381/2		ÓTIMO	18.931,00
52	CARRETA AGRÍCOLA	BASCULANTE P/ TRATOR 75CV	ASUS	THOR 4000 RD	CT03392/2		ÓTIMO	18.931,00
VALOR TOTAL								313.862,00

AUTORIZADO POR: ** Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2025

ENTREGADOR: ** Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2025

RECEBEDOR: ** Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2025

OBSERVAÇÃO:

CD. 0318/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 11/08/2025 13:34:21 -03:00

RENZO DE VASCONCELOS
CIDADÃO
assinado em 21/08/2025 15:31:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 15:31:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA CAMARGO (SUPERVISOR I - GAD - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S17QJZ>

